

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 008 / 2010

Aprova o Projeto do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

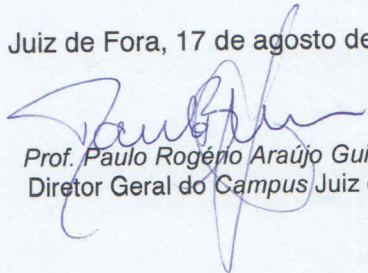
O Conselho do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 17 de agosto de 2010, sob a Presidência do Diretor-Geral Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR, com vistas a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais para os trâmites necessários, o Projeto do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, que se pretende ofertar com funcionamento integral, em 3000 (três mil) horas, as quais deverão ser cumpridas em no mínimo 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2010.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora